



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA PÚBLICA 2/2026 - PREN/RIFB/IFBRASILIA, de 31 de março de 2026

VIII FESTIVAL DE FILMES DE CURTA-METRAGEM DO IFB 2026

1. DA ABERTURA

1.1. A **PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 846 RIFB 31-07-2023, publicada no Diário Oficial da União em 01-08-2023, edição 145, seção 2, página 34, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a chamada interna para o VIII FESTIVAL DE FILMES DE CURTA-METRAGEM DO IFB 2026.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS OBJETIVOS

2.1. O VIII Festival de Curtas do IFB, que ocorrerá no ano letivo de 2026, tem por objetivo dar visibilidade à produção audiovisual dos estudantes do IFB; contribuir para a sua formação integral, articular ensino, pesquisa e extensão; oportunizar encontro entre a comunidade acadêmica e profissionais da área; fomentar uma cultura audiovisual e suas interfaces didáticas e criativas. Embora o tema seja livre, pretende-se incentivar a produção de curtas-metragens vinculados ao trabalho dos núcleos do IFB - NAPNE (Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais), NEABI (Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas) e NUGEDIS (Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual).

2.2. Para este regulamento, entende-se por "curta-metragem" uma produção audiovisual de 5 a 15 minutos, produzida com os recursos de celular, câmera fotográfica ou filmadora, dentro das possibilidades dos estudantes envolvidos e que respeitem as instruções dispostas nos itens de 4.1 a 4.4 deste regulamento.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Podem se inscrever neste regulamento todos os estudantes do IFB matriculados e frequentes em cursos presenciais do Ensino Técnico Integrado, Ensino Técnico Subsequente, PROEJA, Graduação, Pós- Graduação, Formação Inicial e Continuada (FIC) ou em cursos a distância do IFB, com matrícula regular, dentro do prazo de inscrição previsto neste edital.

3.1.1. Os estudantes adolescentes (menores de 18 anos) só poderão participar deste festival mediante autorização dos responsáveis legais, a ser anexada no formulário de inscrição remota.

3.2. O filme deverá ser criado por uma equipe de, no mínimo, 1 (um) ou mais estudantes do IFB, do mesmo campus ou não, e com a participação obrigatória de um servidor em exercício no IFB como orientador da equipe.

3.2.1. As equipes poderão ser compostas por estudantes do mesmo campus, de cursos diversos, ou por estudantes de diferentes campi, desde que respeitado o disposto no item 3.1.

3.2.2. O servidor do IFB a que se refere o item 3.2 deverá incentivar a participação dos estudantes, a integração com estudantes de outros campi, bem como orientar e acompanhar o processo de pré-produção, produção, pós-produção do filme e todo o processo de inscrição, sendo o responsável da instituição - o IFB - junto aos estudantes participantes no cumprimento do disposto neste edital.

3.2.3. O servidor técnico administrativo ou docente poderá participar deste edital como orientador. Caso seja estudante de algum curso do IFB poderá participar também como membro de equipe, no entanto não fará jus às premiações que constam no item 7, em nenhuma das formas de participação.

3.3. É vedada a inscrição de pessoas nas equipes que não tenham vínculo institucional com o IFB.

3.4. É permitida a participação de pessoas externas ao IFB como "convidados externos", no apoio técnico aos curtas ou como atores/atrizes, desde que devidamente identificadas e descritas na ficha como "convidados externos", respeitando o limite de 50% do número total de integrantes da equipe.

3.4.1. Atores/atrizes convidados externos não farão jus à premiação de melhor ator/atriz.

4. DO FILME DE CURTA METRAGEM

4.1. Serão de livre escolha o gênero (documentário, ficção, animação e outros) e o tema do filme participante do

festival. Temáticas vinculadas aos núcleos do IFB - NAPNE, NEABI e NUGEDIS - terão premiações específicas.

4.2. A equipe poderá utilizar qualquer equipamento para filmar: celular, câmera digital e filmadora, desde que de acordo com os seguintes formatos aceitos pela plataforma Eduplay: Formatos de vídeos: MP4, FLV, OGV, WMV, AVI, WEBM, 3GP, OGG, MKV; Resolução: 1920x1080; Frame rate: 30; Vídeo bit rate: 4500 kbps; Tamanho máximo: 100GB.

4.3. O filme deverá ter de 5 a 15 minutos de duração.

4.3.1. O filme inscrito que tiver o tempo de duração inferior a 5 minutos ou superior a 15 minutos será desclassificado.

4.3.2. O espaço destinado aos créditos não será contado no tempo total do filme.

4.3.3. Todas as trilhas sonoras deverão estar indicadas na ficha de inscrição e créditos finais do filme.

4.3.4. O grupo poderá utilizar banco de músicas e imagens gratuitas disponíveis e realizar a indicação de créditos.

4.3.4.1. Os componentes da equipe deverão anexar um termo de responsabilidade sobre a utilização de músicas e imagens da obra inscrita (ANEXO V).

4.3.4.2. A equipe deverá preservar os devidos direitos autorais de trilhas sonoras/musicais e de imagens a seus respectivos autores, indicando a licença ou autorização de uso dos autores originais.

4.3.4.3. Estarão dispensadas de autorização as equipes que utilizarem imagens e trilhas sonoras oriundas de fontes de domínio público, desde que indicadas nas fichas técnicas dos filmes.

4.3.4.4. É proibida a veiculação de propagandas, logomarcas de empresas, merchandising e patrocínios nos curtas participantes.

4.3.5. As produções deverão estar orientadas pela classificação indicativa conforme Portaria nº 368, de 11 de fevereiro de 2014, do Ministério da Justiça (MJ) e Guia Prático de 2012, da Secretaria Nacional de Justiça (SNJ), preferencialmente na Categoria Livre.

4.3.6. Cada equipe deverá apresentar apenas um curta-metragem, produzido em língua portuguesa ou em uma língua estrangeira. Preferencialmente, todos os curtas devem conter legendas em português. Os curtas em língua estrangeira **obrigatoriamente** devem ter legendas em língua portuguesa.

4.3.6.1. Como pré-requisito, os filmes não devem estar disponíveis e publicados na Internet (YouTube, Vimeo e outras plataformas) no momento da inscrição e durante todo o período do festival, sendo permitida a participação de filmes já exibidos no âmbito das atividades de ensino, pesquisa e extensão do IFB, bem como filmes que já participaram de outros festivais e mostras.

4.3.6.2. Os filmes que já concorreram em outras edições do Festival de Curtas do IFB não poderão participar.

4.3.7. O filme que constar qualquer forma de plágio ou manifestar ações preconceituosas relacionadas às categorias de gênero, raça/cor/etnia, orientação sexual, situação socioeconômica, crença/religião, origem e aspectos regionais, beleza, pessoas com deficiência, entre outras, será desclassificado.

4.4. As equipes deverão identificar nos créditos do filme:

I - O nome de cada ator e atriz relacionados ao nome do personagem.

II - O nome dos membros da equipe, os papéis exercidos na produção do filme, o nome do curso que cada um realiza e o campus ao qual pertencem.

III - O nome dos participantes convidados externos com a indicação de que fazem parte dos convidados externos.

4.5. Imagens geradas por Inteligência Artificial (IA) podem ser usadas desde que não ultrapassem mais de 20% do vídeo e que sejam identificadas como "imagem gerada por IA" nos créditos finais e na ficha de inscrição do filme.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Para a inscrição no VIII Festival de Filmes de Curta Metragem do IFB 2026, os estudantes deverão preencher e fazer o envio do link do curta-metragem e dos documentos assinados em pdf pelo formulário no link a seguir: <https://forms.gle/dDXvUQrKjvpNbyu88>

5.2. O filme deverá ser compartilhado por meio de um link de uma nuvem de dados (Google Drive, Dropbox, Onedrive, entre outros) de modo que permita baixar o arquivo durante todo o período de vigência do festival, não podendo ser um link temporário. O curta-metragem do link deve estar de acordo com as resoluções dispostas nos itens 4.1 a 4.4 deste edital.

5.3. A inscrição deverá respeitar o período de inscrição conforme cronograma previsto no item 6 e deverá anexar, no formulário eletrônico, os seguintes documentos digitalizados:

I – Cópias legíveis do RG, CPF ou outros documentos que comprovem a identidade conforme consta no Formulário de Inscrição – para todos os membros da equipe.

II - ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DA EQUIPE (digitada e assinada digitalmente pelo GovBr)

III - ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DO FILME

III – Autorização de uso da imagem de todos os atores e as atrizes do filme. No caso de crianças e adolescentes, a autorização deverá ser devidamente assinada pelo responsável legal (ANEXOS III e IV), conforme leis brasileiras de proteção e inviolabilidade da imagem ([LEI Nº 13.709/2018](#) e [LEI Nº 8.069/1990](#)).

IV - TERMO DE RESPONSABILIDADE sobre direitos autorais e informações prestadas (ANEXO V).

6. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação da chamada pública	31/3/2026
Período de inscrições e entrega da documentação/curta	31/03/2026 a 9/08/2026
Avaliação da Curadoria	10/08/26 a 23/08/2026
Publicação do resultado preliminar da avaliação da curadoria	24/08/2026
Período para interposição de recursos do resultado da avaliação da curadoria e ajustes solicitados pela curadoria	24/08/2026 a 14/09/2026
Análise dos recursos e ajustes interpostos	15/09/2026 a 24/09/2026
Publicação do resultado final da avaliação da curadoria e dos recursos	25/9/2026
Avaliação da Comissão Julgadora	26/9/2026 a 14/10/2026
Publicação do resultado final	Novembro de 2026 (data a definir)
Cerimônia de Premiação Honrosa Prêmios e Júri Popular	Novembro de 2026 (data a definir)

7. DA PREMIAÇÃO E DAS FORMAS DE CONCESSÃO

7.1. O valor destinado neste regulamento é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), recurso proveniente da rubrica 21B3, destinada à Pró-Reitoria de Ensino para apoiar o desenvolvimento de projetos de ensino. O valor total será dividido de acordo com as categorias avaliadas.

7.2. Por ser um festival estudantil, voltado a incluir produções não profissionais, as categorias se dividem nas categorias técnicas e temáticas a seguir:

I - **Prêmio Melhor curta-metragem de Ficção.** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

II - **Prêmio Melhor curta-metragem Documentário.** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

III. **Prêmio de Melhor Fotografia** premiará o(a) responsável pela fotografia do curta-metragem que melhor desenvolveu a fotografia. R\$500,00 (quinhentos reais).

IV. **Prêmio de Melhor Direção** premiará o(a) responsável pela direção do curta-metragem que melhor desenvolveu a direção. R\$500,00 (quinhentos reais).

V. **Prêmio de Melhor Roteiro** premiará o(a) responsável pelo roteiro do curta-metragem que melhor desenvolveu o roteiro. R\$500,00 (quinhentos reais).

VI. **Prêmio de Melhor Montagem** premiará o(a) responsável pela montagem do curta-metragem que melhor desenvolveu a montagem. R\$500,00 (quinhentos reais).

VII. **Prêmio Melhor Ator.** Premiação individual que premiará o melhor ator. R\$500,00 (quinhentos reais).

VIII. **Prêmio Melhor Atriz.** Premiação individual que premiará a melhor atriz. R\$500,00 (quinhentos reais).

IX. **Prêmio NAPNE Giovanni Venturini** valorizará as práticas de inclusão e acessibilidade tematizadas pelos curtas-metragens e tratadas pelos NAPNE (Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas) do IFB. Também serão valorizados os curtas metragens que, além da legenda obrigatória, produzirem outras formas de acessibilidade audiovisual, tais como janela de libras, audiodescrição, entre outras. A Menção Honrosa homenageia também o ator Giovanni Venturini. R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

X - **Prêmio NEABI Joel Zito Araújo** reconhecerá curtas-metragens que realizem reflexões sobre os estudos afro-brasileiros e indígenas, tal como realizam os NEABIS (Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas) do IFB. A Menção Honrosa homenageia o cineasta e pesquisador Joel Zito Araújo. R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

XI - **Prêmio NUGEDIS Adélia Sampaio** premiará os curtas-metragens dedicados às questões de gênero e diversidade sexual, debatidas pelos NUGEDIS (Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual) do IFB. A Menção Honrosa homenageia a cineasta Adélia Sampaio, uma mulher negra e pioneira na cinematografia brasileira. R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

XII. **Prêmio do Júri Popular** será concedido mediante votação popular durante a semana de exibição dos curtas selecionados pela curadoria, conforme o cronograma. R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

7.3. A premiação aos vencedores das categorias constantes no item 7 será sob a forma de custeio mediante repasse financeiro, conforme a ordem de premiação, por meio de:

I – Conta corrente informada no ato da inscrição, não sendo aceitas contas poupança, de terceiros e/ou contas conjuntas;

II – Ordem de pagamento bancário.

7.4. Não haverá ressarcimento de qualquer valor gasto na produção do filme de curta-metragem. As categorias que serão premiadas com valores em espécie terão o valor do prêmio dividido, exclusivamente, entre os alunos participantes das equipes vencedoras inscritas no Festival. Não serão permitidos acréscimos de novos participantes na equipe após o ato da inscrição. 7.5. Os valores dos prêmios serão divididos entre os participantes que compõem a equipe vencedora e o prêmio será depositado em conta corrente ou ordem bancária de cada participante da equipe.

7.6. Os participantes do filme que não forem estudantes regularmente matriculados no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Brasília não terão direito ao prêmio em espécie.

7.7. O IFB não se responsabiliza por atrasos no depósito dos valores, devido a dados financeiros incorretos e domicílio bancário inexistentes.

7.8. A concessão do prêmio é pessoal e intransferível.

7.9. Um filme pode ser premiado em mais de uma categoria.

8. DA COMPOSIÇÃO E DA AVALIAÇÃO DA CURADORIA

8.1 A curadoria será composta pelos membros da comissão organizadora instituída pela Pró-Reitoria de Ensino, por meio de portaria, e será responsável por verificar se os filmes inscritos cumpriram todas as normas e prazos previstos neste regulamento.

8.1.1 Os servidores integrantes da comissão organizadora podem participar como servidores orientadores de equipes.

8.1.2 Serão indeferidas pela curadoria as inscrições:

I – que apresentarem filmes de cunho preconceituoso, discriminatório, ilegal, que viole os Direitos Humanos e/ou que faça apologia ao uso de substâncias ilícitas e violência.

II – que apresentarem filmes de cunho político-partidário ou religioso.

III - de equipes que não respeitem as normas e os prazos estabelecidos em regulamento.

IV – com formulários de inscrição e documentação incompletos, com rasuras, preenchidos à mão ou entregues fora do prazo.

V – cujos filmes apresentem baixa qualidade de imagem (verificar as especificações técnicas deste edital).

VI – cujos filmes apresentem baixa qualidade do som do audiovisual inscrito, como por exemplo, incompreensão das falas dos personagens ou entrevistados, quantidade de ruídos externos ao filme que prejudiquem a compreensão das cenas, entre outros.

VII - A curadoria indicará os seguintes resultados na avaliação preliminar:

1) curta indeferido;

2) curta selecionado com ressalvas, que poderá ser aprovado desde que devidamente feitos os ajustes indicados, seja no vídeo e/ou na documentação;

3) curta selecionado sem pendências.

8.1.3 O resultado preliminar dos filmes classificados pela curadoria será publicizado na data disposta no item 6.

8.1.4 As equipes deverão atender às solicitações da curadoria indicadas na publicação do resultado provisório dentro do prazo estabelecido no item 6. Cabe ao servidor(a) responsável pela equipe dar o suporte e orientação durante o processo de ajuste dos vídeos e/ou da documentação.

8.1.5 A equipe poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação da curadoria e/ou corrigir problemas pontuais apontados pela curadoria, desde que respeitando o prazo previsto.

8.1.5.1 O recurso será realizado por meio de contato via e-mail com as equipes após a divulgação do resultado preliminar, nas datas dispostas no item 6.

9. DA COMPOSIÇÃO E DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

9.1 Os filmes serão avaliados por Comissão Julgadora instituída pela Pró-Reitoria de Ensino (PREN).

9.2 A Comissão Julgadora será constituída por 5 jurados, de reputação ilibada, podendo ser cineastas, artistas, educadores especialistas em audiovisual/cinema, especialistas na área audiovisual, pesquisadores e servidores dos Núcleos do IFB, sendo a composição a seguinte: 1 integrante do NAPNE, 1 integrante do NEABI, 1 integrante do NUGEDIS, 1 artista/cineasta/especialista na área audiovisual e 1 educador especialista em audiovisual/cinema.

9.2.1 Não poderá participar da comissão julgadora o servidor(a) que tenha orientado alguma equipe participante e/ou que tenha contribuído de alguma forma para a realização do curta-metragem em atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão.

9.3 A comissão julgadora avaliará os filmes homologados pela comissão organizadora do VII Festival de Filmes de Curta-metragem do IFB e indicará os filmes vencedores nas categorias indicadas no item 7.2, com exceção do Prêmio do Júri Popular, que será por meio de votação eletrônica do público.

9.4 A Comissão Julgadora deverá utilizar, na avaliação dos filmes de curta-metragem, os critérios dispostos no ANEXO VI deste regulamento.

9.5 A votação do **Prêmio do Júri Popular** acontecerá por meio de formulário eletrônico a ser divulgado nos canais de comunicação do Festival (festivaldecortas.ifb.edu.br) e no Portal do IFB.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final será divulgado em novembro de 2026, em data e local a definir.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição implica prévia e integral concordância por parte dos participantes com as normas deste regulamento, assim como os termos e condições do festival.

11.2 Todas as ações realizadas no âmbito deste edital/chamada devem ser divulgadas com a devida Identidade Visual do IFB/Campus, conforme marcas disponíveis na aba da DICOM (Diretoria de Comunicação Social) no portal www.ifb.edu.br.

11.3 A equipe será responsável por obter, antes do envio da inscrição, todas as licenças, autorizações, direitos, atribuições de direitos, consentimentos e permissões à produção, inscrição e divulgação do filme, previstos neste regulamento.

11.4 Ao enviar a inscrição do filme no VIII Festival de Filmes de Curta-Metragem do IFB 2026, a equipe participante concederá o direito de uso, sem fins lucrativos e devidamente creditados, ao IFB.

11.5 Os filmes selecionados não poderão ser retirados do festival, não cabendo qualquer recurso e/ou pedido de indenização.

11.6 O IFB terá o direito de usar o material de filme em quaisquer tipos de mídia, com fins institucionais e educativos.

11.7 É de responsabilidade dos estudantes das equipes inscritas toda logística para execução do filme e afins.

11.8 Todas as informações referentes ao processo de seleção estarão disponibilizadas no site www.ifb.edu.br.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.

ROSA AMÉLIA PEREIRA DA SILVA

Pró-Reitora de Ensino

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rosa Amelia Pereira da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - PREN**, em 31/03/2026 10:22:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 688683

Código de Autenticação: c3ca3fc385



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº
03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul,
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154